

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo Licitatório nº 015/2025)  
(Inexigibilidade nº 004/2025)

(Lei nº 14.133/2021)

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74 - V)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de licitação nº 015/2025 e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2025 para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/JAZIDA com área de extração útil de 0,55 hectare, constituído da metade do lote 115, com área de 17,0 ha (dezessete hectares), situada na Colônia Coqueiros, neste Município de Coqueiros do Sul, com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 113; Ao Sul com o Rio Turvo; ao Leste com a outra metade do lote 115 de Ernesto Bauermann; e a Oeste com o lote 116 de Felix Guerra e sua Mulher. Cadastrado no INCRA sob o nº 8710100131028. Matrícula 11.624 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho – RS, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Coqueiros do Sul/RS, em 13 de março de 2025.

**Rafael Kochenborger**  
**Prefeito Municipal**